Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.451, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

dispondo sobre a supressão do parágrafo único do artigo 3º da Lei 2.354, de 08 de fevereiro de 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de novembro de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.354, de 08 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal